

**DECRETO Nº2.970, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei Municipal Nº1.664, de 07 de dezembro de 2023;

**DECRETA:**

Art. 1º É aberto crédito suplementar no valor de R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais) para fazer frente a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 03 – Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos**

Unidade: 03.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.002- Manutenção das Atividades Administrativas

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$3.800,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos - Livre

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio**

Unidade: 05.01- Agricultura

Atividade: 1.055- Ações de Defesa de Animais

Elemento: 3.3.50.41- Contribuições.....R\$2.500,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos

**Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura**

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.033- Manutenção das Atividades de Ensino Fundamental

Elemento: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$2.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Art. 2º Os créditos suplementares abertos serão cobertos por recurso proveniente das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão: 02- Gabinete do Prefeito**

Unidade: 02.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.001- Manutenção das Atividades do Gabinete

Elemento: 3.3.90.36- Outras Despesas de Terceiros- Pessoa Física.....R\$1.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 05 – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio**

Unidade: 05.01- Agricultura

Atividade: 2.012 – Manutenção da Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Elemento: 3.3.90.36- Outros Despesas de Terceiros- Pessoa Física.....R\$2.800,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos – Livre

**Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Obras, Viação, Transportes e Trânsito**

Unidade: 06.01- Administração e Planejamento

Atividade: 2.016- Manutenção das Atividades de Obras, Viação, Transportes e Trânsito

Elemento: 4.4.90.51- Obras e Instalações.....R\$2.500,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos

**Órgão: 07 – Secretaria Municipal da Educação, Desporto e Cultura**

Unidade: 07.03- Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação

Atividade: 2.032- Manutenção das Atividades de Ensino Infantil

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo.....R\$2.000,00

Fonte de Recurso: 0500 – Recursos não vinculados de Impostos - Livre

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 27 de fevereiro de 2024.

IRIO MIGUEL STEIN  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Eduardo Henrique Bielavski  
Secretário de Administração

